PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01093/60

Autor: SEM AUTOR
Data: 23/11/1960
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o "CLUBE DOS CICLISTAS DE NATAL".

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal, o "CLUBE DOS CICLISTAS DE NATAL", com sede e foro juridico neta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 10 de novembro de 1960.

Públicado no D.O
de Natal, 23/11/1960.